Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2026 - Nº 4.224 - 26 de março de 2026

Atos do Poder Executivo

ID: 000480422400012026

DECRETO Nº 28.665, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 234/2026 – GAB-SEMUSP, do Secretário Municipal de Segurança Pública (Processo Administrativo SEI nº 00038.001538/2026-64), resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação de FÁBIA CAROLINA ALVES PEREIRA, CPF nº 027.797.***-**, cargo de Chefe de Gerência Executiva, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP, constante no Decreto nº 28.639, de 09.03.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de março de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480422400022026

DECRETO Nº 28.667, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia os membros integrantes da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 14 e o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com respaldo nos arts. 16 e 17, combinados com o art. 24, todos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); no Decreto nº 18.050, de 16 de outubro de 2018, que aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infração da STRANS; na Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2010, do CONTRAN; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com modificações posteriores; e em atenção ao Ofício nº 1001/2026 – GABS-STRANS (Processo Administrativo SEI nº 00077.011894/2026-93),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, pelo prazo de 2 (dois) anos, para compor a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com atuação junto à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STRANS, os membros a seguir indicados:

I – TITULARES:

a) MÁRIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA
b) ALBINA MARIA OLIVEIRA SANTOS
c) RODRIGO DE CARVALHO E SILVA

II – SUPLENTES:

a)ANLEA BORGES SAMPAIO
b)ANANDA PATRICIA DE OLIVEIRA
c)SOUSA RAIMUNDO PEREIRA BARBOZA

Parágrafo único. A presidência da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI caberá ao membro MÁRIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA, devendo também exercer a coordenação das JARIs que atuam no âmbito do Município de Teresina.

Art. 2º Fica nomeada AMANDHA CAROLINNY DE LIMA CARVALHO, CPF nº 055.685.***-** para exercer a função Secretária da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 12.03.2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, 24 de março de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480422400032026

DECRETO Nº 28.668, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia os membros integrantes da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 14 e o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com respaldo nos arts. 16 e 17, combinados com o art. 24, todos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); no Decreto nº 18.050, de 16 de outubro de 2018, que aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infração da STRANS; na Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2010, do CONTRAN; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com modificações posteriores; e em atenção ao Ofício nº 1001/2026 – GABS-STRANS (Processo Administrativo SEI nº 00077.011894/2026-93),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, pelo prazo de 2 (dois) anos, para compor a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com atuação junto à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STRANS, os membros a seguir indicados:

I – TITULARES:

a) SAMYRA GONÇALVES DO REGO MOTA
b) LANARA FERREIRA CAMPOS
c) IRAN MOURA SOARES

II – SUPLENTES:

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Administração Direta 4
Administração Indireta 11
Comissão de Licitação 34
Diário Oficial da Câmara 34
Ineditorial 35

a) KELMER SAID MELO
b) CARLOS PEREIRA TERTO JÚNIOR
c) HENLEY DAVIDSON SAMPAIO MENEZES

Parágrafo único. A presidência da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI caberá ao membro SAMYRA GONÇALVES DO REGO MOTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 12.03.2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, 24 de março de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480422400042026

DECRETO Nº 28.669, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; em atenção ao Ofício nº 99/2026 – GAB-SEMAI; e, ainda, ao Despacho nº 776/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00080.000074/2026-50), resolve

EXONERAR

FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES , CPF nº 474.248.***-**, do cargo de Chefe de Gerência Executiva, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional – SEMAI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de março de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480422400052026

DECRETO Nº 28.670, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; em atenção ao Ofício nº 99/2026 – GAB-SEMAI; e, ainda, no Despacho nº 776/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00080.000074/2026-50), resolve

NOMEAR

JOSÉ OLIVEIRA JÚNIOR, CPF nº 240.860.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Gerência Executiva, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional - SEMAI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de março de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480422400062026

DECRETO Nº 28.671, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretaria Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Airton Freitas Feitosa
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Luis André de Arruda Mont'alverne
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação
Leopoldina Cipriano Feitosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2026 - Nº 4.224 - 26 de março de 2026

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2026.03.26 18:44:32 -03'00'

posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; em atenção ao Ofício nº 354/2026/GAB/SEMEC; e, ainda, ao Despacho nº 768/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00044.006493/2026-33), resolve

EXONERAR,

a pedido, DELFINA ELITA COSTA SANTOS, CPF nº 916.751.***-**, do cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas (E.M. Antônio Ferraz), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 10.03.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de março de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480422400072026

DECRETO Nº 28.672, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Institui o "Prêmio Teresina" – práticas inovadoras que promovam a inserção, permanência e a valorização da mulher no mercado de trabalho –, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade, previstos nos arts. 1º, inciso III, e 5º, caput , da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever do Estado de promover políticas públicas voltadas à redução das desigualdades sociais e à promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, nos termos do art. 3º, incisos III e IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), especialmente no que se refere à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da equidade de gênero nas relações de trabalho, do fortalecimento da autonomia econômica das mulheres e da ampliação de sua participação em espaços de poder e decisão;

CONSIDERANDO o alinhamento das políticas públicas municipais aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 5 – Igualdade de Gênero;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização normativa do prêmio anteriormente instituído pelo Decreto nº 22.223, de 14 de março de 2022, adequando-o às diretrizes contemporâneas de inclusão produtiva e justiça social;

CONSIDERANDO , por fim, o teor do Parecer Jurídico nº 120/2026–PGM/PAP; do Memorando nº 4/2026/GE-ART-TRANS-SMPM; e, ainda, do Ofício nº 127/2026 – GAB-SMPM (Processo Administrativo SEI nº 00031.000166/2026-16),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Teresina, o "Prêmio Teresina" – práticas inovadoras que promovam a inserção, permanência e valorização da mulher no mercado de trabalho, destinado a reconhecer, certificar e estimular iniciativas que promovam a equidade de gênero, a inclusão produtiva, a permanência e a valorização da mulher no ambiente laboral e no desenvolvimento econômico local.

Art. 2º Constituem objetivos do "Prêmio Teresina":

I – fomentar a implementação de políticas institucionais voltadas à igualdade de gênero;
II – incentivar a participação das mulheres em cargos de liderança e espaços de tomada de decisão;
III – reconhecer e dar visibilidade a iniciativas de relevante impacto social e econômico;
IV – promover a qualificação profissional e a autonomia econômica das mulheres;
V – estimular práticas organizacionais que previnam e enfrentem a violência e o assédio no ambiente de trabalho;
VI – fortalecer a responsabilidade social empresarial com foco na equidade de gênero.

Art. 3º O "Prêmio Teresina" será concedido, bienalmente, às empresas privadas sediadas ou atuantes no Município de Teresina que desenvolvam programas, projetos ou ações voltados a:

I – promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
II – implementação de políticas de contratação, permanência e ascensão profissional das mulheres;
III – desenvolvimento de ações educativas e informativas sobre direitos das mulheres;
IV – prevenção e combate ao assédio moral e sexual;
V – promoção de ambiente laboral seguro, saudável e respeitoso;
VI – apoio institucional a mulheres em situação de violência;
VII – inclusão produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º Os critérios técnicos de seleção, avaliação e classificação serão definidos em edital específico, publicado bienalmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher .

§ 2º O edital poderá prever categorias de premiação, critérios de pontuação, mecanismos de transparência e formas de monitoramento das iniciativas inscritas.

§ 3º Poderão ser homenageadas, na solenidade de premiação, personalidades femininas de relevante contribuição social no Município.

Art. 4º A coordenação geral do "Prêmio Teresina" caberá à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, competindo-lhes:

I – planejar, coordenar e executar o processo de seleção;
II – publicar o edital;
III – designar, por meio de portaria, comissão julgadora com notório conhecimento na temática;
IV – homologar e divulgar o resultado final;
V – promover a ampla publicidade das iniciativas premiadas.

Parágrafo único. A comissão julgadora poderá ser composta por representantes do Poder Público, da sociedade civil, do setor empresarial e de instituições acadêmicas.

Art. 5º O "Prêmio Teresina" poderá compreender, entre outras formas de reconhecimento:

I – certificação e reconhecimento público institucional;
II – divulgação das boas práticas em canais oficiais do Município;
III – oferta de capacitações e cursos profissionalizantes, por meio da Fundação Wall Ferraz;
IV – ações formativas promovidas pela SMPM;
V – utilização de selo institucional de reconhecimento.

Art. 6º A solenidade de premiação será realizada, preferencialmente, no mês de agosto, em alusão ao aniversário de Teresina, em evento oficial promovido pela SEMDEC e pela SMPM.

Art. 7º A concessão do "Prêmio Teresina" não implicará repasse de recursos financeiros, concessão de incentivos fiscais ou geração de direitos subjetivos aos participantes.

Art. 8º A execução deste Decreto ocorrerá sem aumento de despesa pública, mediante utilização da estrutura administrativa existente.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM poderá expedir normas complementares necessárias à fiel execução deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 22.223, de 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480422400082026

PORTARIA Nº 275/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, tendo em vista o que consta no Ofício nº 234/2026 – GAB-SEMUSP, do Secretário Municipal de Segurança Pública (Processo Administrativo SEI nº 00038.001538/2026-64) , resolve NOMEAR FÁBIA CAROLINA ALVES PEREIRA, CPF nº 027.797.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP, com efeitos a partir de 23.02.2026. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de março de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480422400092026

PORTARIA Nº 279/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Requerimento Diverso nº 336/2026, em que consta expresso pedido de exoneração pela servidora; e ao Ofício nº 727/2026 – GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.004836/2026-05), resolve EXONERAR, a pedido, ELAINE CRISTINHE SANTOS CARDOSO, CPF nº 048.186.***-**, do cargo de Chefe do SAME (Unidade Básica de Saúde Dr. Parque Flamboyant), Símbolo DAM-4, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 16.01.2026. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de março de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480422400102026

PORTARIA Nº 280/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; em atenção ao Ofício nº 781/2026 – DGP-SEMCASPI; e, ainda, ao Despacho nº 757/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00049.002705/2026-15), resolve NOMEAR ÂNGELA PEREIRA DA SILVA CHANTAL NUNES, CPF nº 920.097.***-**, para exercer o cargo de Coordenador (Coordenação de Planejamento e Regulação do GSUAS), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, com efeitos a partir de 05.03.2026. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de março de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480422400112026

PORTARIA Nº 281/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; em atenção ao Ofício nº 1856/2026 – GAB-PRES-FMS; e, ainda, no Despacho nº 758/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00045.015532/2026-79), resolve NOMEAR JUCILENE DE MORAIS PIRES FONSECA, CPF nº 000.372.***-**, para exercer o cargo de Assessor de Equipe Técnica da FMS, da Fundação Municipal de Saúde - FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de março de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480422400122026

PORTARIA Nº 282/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; em atenção ao Ofício nº 176/2026 – DIV-ADM-SEMEL; e, ainda, ao Despacho nº 802/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00078.000617/2026-39), resolve EXONERAR ANDERSON RODRIGUES SARAIVA DE ALMEIDA, CPF nº 036.069.***-**, do cargo de Assistente de Apoio a Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de março de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480422400132026

PORTARIA Nº 283/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; em atenção ao Ofício nº 176/2026 – DIV-ADM-SEMEL; e, ainda, ao Despacho n.º 802/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00078.000617/2026-39), resolve NOMEAR LENIR PEREIRA DA SILVA, CPF nº 114.614.***-**, para exercer o cargo de Assistente de Apoio a Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de março de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470422400142026

PORTARIA Nº 13/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026. Designa servidores para cumprirem os encargos de gestor e fiscal de contratos firmados pela Procuradoria Geral do Município. A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso das suas atribuições legais (Lei Complementar Municipal n.º 4.995/2017, art.7º XIII) e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor RÔMULO ANTÔNIO PIMENTEL BRANDÃO FILHO, matrícula nº 89.206, para exercer o encargo de Gestor de Contrato do seguinte contrato: - CON-

TRATO Nº 003/2026 – PGM/PMT/ CONTRATADO: JP COMERCIO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA/ OBJETO: Prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados tipo split, bebedouros de coluna, frigobar e purificadores, com fornecimento e substituição de peças, mão de obra, materiais e equipamentos, incluindo a instalação e desinstalação de ar condicionados; - CONTRATO Nº 004/2026 – PGM/PMT/ CONTRATADO: CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA/ OBJETO: Prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados tipo split, bebedouros de coluna, frigobar e purificadores, com fornecimento e substituição de peças, mão de obra, materiais e equipamentos, incluindo a instalação e desinstalação de ar condicionados. Art. 2º Designar o servidor CLÉSIO FONTENELE DE MENESES JUNIOR, matrícula nº 113.520, para exercer o encargo de Fiscal do referido contrato. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. VIRGÍNIA GOMES DE MOURA BARROS, Procuradora-Geral do Município de Teresina

ID: 000470422400152026

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026/PGM. JP COMERCIO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 07.417.938/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados tipo split, bebedouros de coluna, frigobar e purificadores, com fornecimento e substituição de peças, mão de obra, materiais e equipamentos, incluindo a instalação e desinstalação de ar condicionados da Procuradoria-Geral do Município. Valor do contrato: R$ 18.580,00 (Dezoito mil e quinhentos e oitenta reais). Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL; Programa de Trabalho: 04001.04122 0006.2620 – Administração da Procuradoria; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Data de Assinatura: datado eletronicamente. Assinam pela Contratada o Sr. Joanildo Pereira Barros e pelo Contratante, a Procuradora-Geral do Município, Virgínia Gomes de Moura Barros.

ID: 000470422400162026

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2026/PGM . CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 24.109.950/0001-17. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados tipo split, bebedouros de coluna, frigobar e purificadores, com fornecimento e substituição de peças, mão de obra, materiais e equipamentos, incluindo a instalação e desinstalação de ar condicionados da Procuradoria-Geral do Município. Valor do contrato: R$ 69.275,00 (Sessenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais). Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL; Programa de Trabalho: 04001.04122 0006.2620 – Administração da Procuradoria; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Data de Assinatura: datado eletronicamente. Assinam pela Contratada o Sr. Higo Augusto de Sousa Ribeiro e pelo Contratante, a Procuradora-Geral do Município, Virgínia Gomes de Moura Barros.

Secretaria Municipal de Governo

ID: 000480422400172026

PORTARIA INTERNA Nº 01/2026 - SEMGOV O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, da Prefeitura de Teresina, no uso de sua competência privativa, que lhe confere o art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração; e em atenção ao Memorando 9/2026/GTA-SEMGOV e ao Despacho nº 682/2026–GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00048.000371/2026-33) RESOLVE Art. 1º Fica designado o servidor FRANCISCO RAFAEL DA SILVA, matrícula nº 113710, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para atuar como Gestor de Contratos, referente ao Termo de Filiação nº 216/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV e a Associação Piauiense de Municípios - APPM. Art. 2º Fica o referido Gestor obrigado a comunicar, à Secretaria Municipal de Governo, todas as ocorrências relacionadas com o objeto contratado, a que se refere esta Portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Governo, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 17 de março de 2026. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480422400182026

PORTARIA INTERNA Nº 02/2026 - SEMGOV O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, da Prefeitura de Teresina, no uso de sua competência privativa, que lhe confere o art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração; e em atenção ao Memorando 9/2026/GTA-SEMGOV e ao Despacho nº 682/2026–GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00048.000371/2026-33) RESOLVE Art. 1º Fica designado o servidor PEDRO RODOLFO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 114046, ocupante do cargo de Assistente Técnico, para atuar como Fiscal de Contratos, referente ao Termo de Filiação nº 216/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV e a Associação Piauiense de Municípios - APPM. Art. 2º Fica o referido Fiscal obrigado a comunicar, à Secretaria Municipal de Governo, todas as ocorrências relacionadas com o objeto contratado, a que se refere esta Portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Governo, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 17 de março de 2026. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430422400192026

ACÓRDÃO Nº 007/2026. RECURSO VOLUNTÁRIO: Processo nº 00043.013735/2022-16. PROCESSOS RELACIONADO: Processo nº 00043.006067/2021-57 e nº 00043.085318/2021-00. AUTOS DE INFRAÇÃO: 2021/000091 (embaraço à ação fiscal). RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA. CNPJ: 06.687.545/0001-02. CMC: 054926-6. RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ GONÇALVES LIMA NETO. ACÓRDÃO Nº 007/2026. EMENTA: VDIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DEVER DE COLABORAÇÃO DE TERCEIROS E ENTIDADES DE CLASSE. ARTIGO 429 DO CTMT. SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS (ARTs). INEXISTÊNCIA DE SUSPENSÃO POR PEDIDO INFORMAL. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Do Dever Legal de Informar: O Código Tributário do Município de Teresina (Lei Complementar nº 4.974/2016), em seu Art. 429, estabelece a obrigatoriedade de sujeitos passivos ou responsáveis exibirem documentos e prestarem informações sobre atividades de terceiros mediante intimação escrita. 2. Da Legitimidade Passiva do CREA-PI: Na condição de conselho profissional e entidade de classe, o recorrente enquadra-se nas hipóteses do § 1º, alíneas "j" e "l" do referido artigo, possuindo o dever jurídico de fornecer Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), que são documentos de interesse do Fisco por comprovarem a execução de serviços sujeitos ao ISSQN. 3. Da Inoponibilidade de Tratativas Administrativas: A obrigação acessória é um dever legal autônomo que independe da assinatura de Termos de Cooperação ou de reuniões políticas, não sendo o silêncio da administração ante e-mail informal interpretado como "deferimento tácito" para suspensão de prazos fiscais. 4. Caracterização do Embaraço: A recusa injustificada e a inércia em fornecer os documentos requisitados formalmente configuram embaraço à ação fiscal, legitimando a aplicação da penalidade prevista na legislação municipal. 5. Conclusão: Manutenção integral da decisão de primeira instância e do Auto de Infração nº 2021/000091. RELATÓRIO: Trata-se de Recurso Voluntário interposto pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Piauí – CREA- PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02, CMC: 054926-6, em face da DECISÃO Nº 105/2022, da Junta De Julgamento Tributário (JJT) que julgou procedente o Auto de Infração nº

2021/000091 (embaraço à ação fiscal). 1. O procedimento fiscal teve sua origem na O.S. nº 2021/000024A e termo final de ação fiscal nº 2021/000024A, para solicitação de informações, do período de 03/2021 a 03/2021, culminando com o Auto de Infração abaixo: 1.1 Auto de Infração nº 2021/000091, no valor de R$ 11.249,67, lavrado por embaraço à ação fiscal, caracterizado pela não apresentação da documentação solicitada no Termo de Início 2021/000024A e Termo de Intimação 2021/000024A, por infração ao disposto no Art. 173, §§ 1º e 2º e arts. 428 e 429 da Lei nº 4.974/2016. Houve a certificação da recusa do sujeito passivo em receber o auto na data de 27/05/2021, pela auditora autuante, Marina Brandão Lustosa. 2. O Sujeito Passivo impugnou o Auto de Infração acima citado, interpondo defesa protocolada no dia 02/06/2021 com os seguintes argumentos, em síntese: 2.1 O CREA-PI solicitou a celebração de Termo de Cooperação com a SEMF para intercâmbio de informações sobre serviços fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA em Teresina e garantir o cumprimento da LGPD (processo nº 043.11207/2019). Para tanto, foi enviado um e-mail solicitando a suspensão da notificação referente às cópias de ART e pedindo reunião com o Secretário de Finanças. Até o momento, não houve resposta ao e-mail, o que contraria os incisos II e III do art. 512 da lei 4.974/2016. 2.2 Termo de Intimação nº 2021/000024A, consta a seguinte solicitação: "NO DIA 04/05/2021, FORA SOLICITADO OS DOCUMENTOS (RELATÓRIO DOS PROFISSIONAIS REGISTRADOS NO CREA, CONTENDO CPF E IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL ONDE EXERCEM A PROFISSÃO) DO ANO DE 2021(...) Intimo através deste documento a apresentar à documentação solicitada e não entregue até a presente data, dia 17/05/2021." (sic). 2.3 O CREA-PI, de pronto, encaminhou a documentação solicitada, ou seja, o RELATÓRIO DOS PROFISSIONAIS REGISTRADOS NO CREA, CONTENDO CPF E IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL ONDE EXERCEM A PROFISSÃO, DO ANO DE 2021. 2.4 Quanto ao pedido de relação de ARTs, como a auditora não mencionou nada sobre tal assunto, tacitamente fora entendido pelo deferimento do pleito de suspensão da entrega das ARTs, conforme solicitado pelo CREA-PI. Contudo, para a surpresa do CREA-PI, a auditora encaminhou, de forma equivocada, auto de infração nº 2021/000091, com informações que não correspondem com a realidade fática, alegando que o CREA-PI embaraçou ação fiscal nos termos de do art. 173, §1ºe 2º, 428 e 429 da lei 4.974/2016. Entretanto, conforme fora demonstrado, o procedimento que resultou no referido auto não obedeceu ao disposto no art. 514 da lei 4.974/2016: Art. 514. Todas as decisões serão motivadas, com a indicação dos fatos e dos fundamentos, da legislação aplicável, especialmente quando: I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses; II - imponham deveres, encargos ou sanções; III - acatem as preliminares de mérito ou decidam em razão deste; 2.5 As notificações encaminhadas foram confusas e induziram o CREA-PI em erro, pois no Termo de Intimação nº 2021/000024A não se fala em lista de ARTs, mas em RELATÓRIO DOS PROFISSIONAIS REGISTRADOS NO CREA, CONTENDO CPF E IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL ONDE EXERCEM A PROFISSÃO, DO ANO DE 2021, documentos que foram devidamente encaminhados. 2.6 Diante do exposto, nos termos do art. 527 da lei 4.974/2016, que prevê que são nulos os atos praticados com preterição de qualquer das garantias processuais constitucionais, requer que o presente auto seja declarado nulo, uma vez que o referido procedimento feriu os princípios do contraditório, ampla defesa e motivação. Inobstante, reafirmamos o interesse em firmar termo de cooperação, conforme processo nº 043.11207/2019 e SEI nº 2339361. 3. Em 02 de setembro de 2022, a Junta De Julgamento Tributário - JJT proferiu a Decisão nº 105/2022, nos seguintes termos: 3.1 O procedimento fiscalizatório ao qual o CREA/PI foi submetido ocorre quase anualmente, conforme demonstram as Ordens de Serviço nº 2017/000170, 2018/000033 e 2019/000029, todas solicitando documentação semelhante à da Ordem de Serviço 2021/000024, variando apenas os períodos requeridos. Assim, não procede a alegação do CREA/PI sobre suposta confusão nas notificações. Ressalta-se ainda que as intimações não atendidas motivaram o Auto de Infração AI nº 2021/000091. 3.2 O Termo de Início de Fiscalização n° 2021/000024A, entregue em 04/05/2021, solicitou expressamente a entrega dos ARTs, podendo a documentação ser enviada por e-mail (marina brandao1@hotmail.com), no prazo de dois dias. O Termo de Intimação n° 2021/000024A, entregue em 20/05/2021, também estabeleceu o mesmo prazo de dois dias para entrega. 3.3 As ARTs além de terem sido explicitamente solicitadas no Termo de Início de Fiscalização n° 2021/000024A, após 15 dias sem resposta, a solicitação foi reiterada no Termo de Intimação correspondente. Apesar da comunicação do Assessor Jurídico do CREA-PI pedir a suspensão da notificação até que houvesse reunião com o Secretário de Finanças, tal condicionamento não encontra respaldo legal. Mesmo após nova intimação alertando sobre possível Auto de Infração por embaraço à ação fiscal, a documentação não foi entregue. Ressalta-se ainda que, mesmo na impugnação, as ARTs continuaram não apresentadas ao Fisco. 3.4 Não há base legal para que um pedido informal enviado ao e-mail pessoal da auditora fiscal suspenda a notificação, especialmente porque a intimação fiscal para apresentação de documentos não impõe ônus ao sujeito passivo. Não houve violação ao art. 512 da Lei Complementar 4.974/2016, aplicável apenas após o início do processo administrativo tributário, o que não ocorre no simples envio de correspondência eletrônica sem procuração ou comprovação de legitimidade. Além disso, não foram identificados número de Ordem de Serviço ou notificação a ser suspensa, nem comprovado o envio ou recebimento do referido e-mail. 3.5 Outrossim, oportuno trazer à baila as seguintes disposições do Decreto n° 7.586/2008, que, entre outras disposições, regulamentou o planejamento das atividades fiscais e estabeleceu normas para a designação e execução de ações fiscais relacionadas com os tributos municipais , in verbis (destacamos): 3.5.1 Decreto 7.586/2008: "Art. 33 § 2º Caso o sujeito passivo não entregue integralmente a documentação solicitada no Termo de Início de Fiscalização, ele deverá justificar por escrito o motivo pelo qual não dispõe da documentação, podendo, a critério do agente fiscal, mediante autorização da Divisão de Projeto de Fiscalização, com base nas justificativas apresentadas, ser-lhe dado novo prazo para a apresentação da documentação. § 3º Caso o sujeito passivo não entregue a documentação solicitada no prazo estabelecido e não apresente nenhuma justificativa aceitável ou não solicite a prorrogação do prazo para a apresentação, o agente fiscal DEVERÁ lavrar Auto de Infração por embaraço à ação fiscal e Termo de Intimação, reiterando a documentação solicitada anteriormente. 3.6 Ao lavrar o Auto de Infração n° 2021/000091, o agente público agiu conforme a lei, sem violar o artigo 511 da Lei Complementar 4.974/2016, observando todos os princípios pertinentes. Não há fundamento para anular ato administrativo válido com base apenas na alegação de envio de e-mail solicitando suspensão da entrega de documentos, especialmente porque, até o momento, as ARTs não foram apresentadas à SEMF, mesmo após convênio técnico formalizado e nova solicitação pela Ordem de Serviço n° 2022/000038. 3.7 E face do exposto, a JJT julgou PROCEDENTE o Auto de Infração AI n° 2021/000091, e condenou o sujeito passivo ao pagamento da multa correspondente, com os acréscimos legais pertinentes. 4. O sujeito passivo interpôs Recurso Voluntário, contudo, não ofertou, argumentos para além dos já trazidos quando da impugnação. É o Relatório. PARECER DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO: A Procuradoria do Município manifestou-se pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do RECURSO VOLUNTÁRIO, devendo a decisão nº 105/2022 ser mantida em todos os seus termos. VOTO DO RELATOR: 1. Da Subsunção do Caso ao Artigo 429 do CTMT - O Dever Legal de Informar: A controvérsia central dos autos refere-se à legalidade da exigência fiscal e à obrigatoriedade do CREA-PI, na condição de autarquia fiscalizadora profissional, fornecer dados sobre serviços prestados por seus registrados. A defesa do Recorrente busca afastar a penalidade alegando tratativas políticas (Termo de Cooperação) e imunidade. Contudo, a legislação tributária de Teresina é taxativa ao impor o dever de colaboração a terceiros que detenham informações de interesse fiscal. O Artigo 429 da Lei Complementar nº 4.974/2016 (CTMT) estabelece de forma cristalina a extensão dessa responsabilidade: "Art. 429. Mediante intimação escrita, o sujeito passivo ou responsável é obrigado: I – a exibir ou entregar documentos, livros, papéis ou arquivos eletrônicos de natureza fiscal ou que estejam relacionados com tributos de competência do Município, sejam próprios ou de terceiros e a não embaraçar o procedimento fiscal. II – a prestar ao Fisco Municipal todas as informações que disponha com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros." . A norma não deixa margem para dúvidas de que a obrigação de informar não se limita ao contribuinte direto (o engenheiro ou a construtora), alcançando também o "responsável" que detém a informação. Para espancar qualquer dúvida sobre a legitimidade passiva do CREA-PI nesta obrigação acessória, o Parágrafo 1º, do Art. 429, do mesmo diploma elenca expressamente quem está sujeito a esse dever: "§ 1º Ficam também obrigados, ao que prevê o inciso II do caput deste artigo: (...) j) os responsáveis por cooperativas, associações desportivas e entidades de classe; l) quaisquer outras entidades ou pessoas que, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão, detenham em seu poder, a qualquer título e de qualquer forma, informação sobre bens, negócios ou atividades de terceiros relacionados com os tributos de competência municipal.". O CREA-PI enquadra-se perfeitamente nas hipóteses das alíneas "j" (como entidade de classe/conselho profissional) e "l" (entidade que detém informações por ofício). As ARTs são documentos que comprovam a execução de serviços de engenharia ("atividades de terceiros") sujeitos ao ISSQN. Ao recusar a entrega desses documentos, o Recorrente violou frontalmente o dever jurídico imposto pelo Art. 429, embaraçando a fiscalização tributária sobre fatos geradores ocorridos no município. 2. Da Inoponibilidade de Conveniência Administrativa frente à Obrigação Tributária: A alegação do Recorrente de que aguardava uma reunião com o Secretário de Finanças ou a assinatura de um Termo de Cooperação para liberar os dados não possui o condão de afastar a incidência da lei. A obrigação acessória de prestar informações prevista no Art. 429 do CTMT é um dever legal autônomo, que independe de convênios ou acordos políticos. O dispositivo legal determina que a obrigação nasce "mediante intimação escrita". Uma vez intimado re-

gularmente — como comprovam o Termo de Início de Fiscalização e o Termo de Intimação nº 2021/000024A — o sujeito passivo ou responsável deve cumprir a determinação no prazo estipulado. O Parecer Jurídico nº 01/2026 da Procuradoria do Município é assertivo ao destacar que "o processo administrativo tributário e as ações fiscais são regidos pelo princípio da estrita legalidade, inexistindo previsão de suspensão de intimação fiscal por meio de pedido informal desprovido de suporte legal". Portanto, condicionar o cumprimento de um dever legal (entrega de documentos fiscais previstos no Art. 429) a uma condição suspensiva criada unilateralmente pelo administrado (agendamento de reunião) configura resistência injustificada à fiscalização. 3. Da Configuração do Embaraço e Inexistência de Deferimento Tácito: A materialidade da infração restou comprovada pela inércia do Recorrente em fornecer as ARTs de 2020, mesmo após reiteração da cobrança pelo Fisco. O argumento de que o silêncio da administração frente a um e-mail informal configuraria "deferimento tácito" do pedido de suspensão é juridicamente infundado. No Direito Público, o silêncio da Administração não gera direitos salvo previsão legal expressa, o que não ocorre na espécie. Ao sonegar documentos que estava obrigado a fornecer por força do Art. 429, incisos I e II, c/c § 1º, alíneas 'j' e 'l', do CTMT, o Recorrente incidiu na conduta de embaraço à ação fiscal, legitimando a aplicação da penalidade prevista na legislação municipal. 4. Da Conclusão: Ex positis , considerando que o artigo 429 do Código Tributário do Município de Teresina impõe expressamente às entidades de classe e detentores de informações de ofício o dever de prestar informações sobre atividades de terceiros; que o CREA-PI se enquadra como sujeito responsável por essa obrigação; e que a recusa em fornecer as ARTs configurou embaraço à fiscalização: VOTO pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do Recurso Voluntário, mantendo-se integralmente a Decisão nº 105/2022 da Junta de Julgamento Tributário restando preservado o Auto de Infração nº 2021/000091. É como voto. DECISÃO DO CONSELHO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, Estado do Piauí, em sessão presencial realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, decidiu, por unanimidade, pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do RECURSO VOLUNTÁRIO, nos termos do voto do conselheiro relator, mantendo-se integralmente a Decisão nº 071/2024 da JJT. Foi proclamado o resultado PELO CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do RECURSO VOLUNTÁRIO. Participaram do presente julgamento, a Conselheira Presidenta Cassandra Sousa Silveira Tomaz, os (as) Conselheiros (as) José Gonçalves Lima Neto, Alessandra Carneiro de Albuquerque, Juliana Gomes Fazolo, José Maria de Moura e Vasconcelos (em substituição ao conselheiro Herbert Gurgel Araújo), Alissa Costa Viana, Talysson Façanha Vieira, Victor Napoleão Lima Melo, Thiago Oliveira Carvalho, Wanna Wládia Cerqueira Lemos, e dos Procuradores do Município de Teresina Dr. Tiago Lira Pontes e Dr. Ivan Rodrigues Barbosa. Publique-se, registre-se e comunique-se. Sessão presencial do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, Estado do Piauí, 24 de fevereiro de 2026. JOSÉ GONÇALVES LIMA NETO, Conselheiro Redator. CASSANDRA SOUSA SILVEIRA TOMAZ, Conselheira Presidenta. Teresina, 24 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440422400202026

PORTARIA Nº 125/2026/GAB/SEMEC . O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto no 7.750, de 05 de junho de 2008. Considerando ainda, a necessidade de prorrogação do prazo inicial por mais 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos, haja a necessidade de mais diligências para apuração dos fatos pela Comissão Processante e o disposto no artigo 153, § 2o, da Lei Municipal no 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE I - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo da Portaria no 109/2026/GAB/SEMEC, datada de 27 de fevereiro de 2026 publicada no DOM no 4.209 de 05 de março de 2026, do processo sindicante no 00044.004554/2026-06 de acordo com o artigo 153, § 2o, da Lei Municipal no 2.138, de 21 de julho de 1992; II - Revogar as disposições em contrário; III - Esta Portaria terá seus efeitos retroagindo a 20 de março de 2026. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Teresina, PI, 23 de março de 2026. Ismael do Nascimento da Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440422400212026

PORTARIA Nº 136/2026/GAB/SEMEC . DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMT, e observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.016382/2025-74, R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor VICTOR VINICIUS SOUSA BEZERRA, CPF nº 042.625.***-**, Gerente Executivo, Matrícula nº 113773, lotado na Gerência Administrativa - GA da SEMEC, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato Nº 073/2025/SEMEC/PMT (id. 13852855), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa VIP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.829.259/0001-69; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos; III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em 24 de março de 2026. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinado eletronicamente -- Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC.

ID: 000440422400222026

PORTARIA Nº 137/2026/GAB/SEMEC . DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.016382/2025-74, R E S O L V E: I - DESIGNAR a servidora MARIA DE FATIMA DE SOUSA BARROS VILARINHO, CPF nº 228.124.***-**, Chefe de Divisão, Matrícula nº 3566, lotada na Divisão de Compras - DCOM da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 073/2025/SEMEC/PMT (id. 13852855), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa VIP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.829.259/0001-69 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o servidor EDENILSON HERBERT DUTRA COSTA, CPF nº 809.702.***-**, Assessor de Apoio a Divisão, Matrícula nº 120768, lotado na Divisão de Compras - DCOM da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos; IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em 24 de março de 2026. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinado eletronicamente -- Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440422400232026

RESOLUÇÃO CME/THE Nº 005-2026 . A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, Hostiza Machado Vieira Neves, no uso de suas atribuições legais, com base na no Parecer CME/THE Nº 004/2026 aprovado na sessão plenária do dia 19/03/2026, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, por 05 (cinco) anos, a autorização de Funcionamento da Educação Infantil ofertada pelo Instituto Imaculada Conceição, da Rede Privada, mantido pela empresa A STENIA O E SILVA, CNPJ: 08.855.608/0001-00; com sede na Quadra - 12, Casa 18, Conjunto Saci, em Teresina, estado do Piauí. Art. 2º - Determinar que a instituição cumpra a recomendação expressa no Parecer CME/THE nº 004/2026. Art. 3º - Determinar, ainda, que dê publicidade a este ato autorizativo, conforme recomendação do Ministério Público. Assinado Eletronicamente. Hostiza Machado Viera Neves, Presidente do CME/THE. HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 005/2026 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina, em março de 2026. (assinado eletronicamente). Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação/SEMEC.

ID: 000440422400242026

RESOLUÇÃO CME/THE Nº 006-2026 . A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, Hostiza Machado Vieira Neves, no uso de suas atribuições legais, com base na no Parecer CME/THE Nº 003/2026 aprovado na sessão plenária do dia 19/03/2026, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar, por 05 (cinco) anos, o Funcionamento da Educação Infantil ofertada pelo Instituto Educacional Barretos, da Rede Privada, mantido pela empresa Alírio Barreto Terceiro Alves Mendes LTDA - ME, CNPJ: 20.353.097/0001-23; com sede na Q. 21, Casas 2, 3 e 4 Residencial Santa Fé, Bairro Santa Cruz em Teresina, estado do Piauí. Art. 2º - Determinar que a cumpra a recomendação expressa no Parecer CME/THE nº 003/2026. Art. 3º - Determinar, ainda, que dê publicidade a este ato autorizativo, conforme recomendação do Ministério Público. Assinado Eletronicamente. Hostiza Machado Viera Neves, Presidente do CME/THE. HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 006/2026 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina, em março de 2026. (assinado eletronicamente) Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação/SEMEC.

ID: 000440422400252026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA AO CONTRATO Nº 52/2024/SEMEC/PMT. PROCESSO: 00042.005911/2025-39 . DEVEDORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT. CREDORA: SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA. OBJETO: Crédito de R$ 463.280,14 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos) que se confere à CREDORA decorrente do reconhecimento de dívida pela DEDVEDORA, referente a serviços executados sem cobertura contratual, nos meses de junho e julho de 2025, de limpeza, desinfecção, higienização e conservação das instalações físicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, foram efetivamente prestados nos meses de junho e julho de 2025, nas unidades de ensino e prédios administrativos desta SEMEC. O Termo supracitado, a partir desta data, fica alterado para incluir o Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições, alterando a CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS. Permanecem inalteradas a classificação orçamentária e elemento de despesa citadas no contrato. Ressalta-se que, o registro desta retificação por apostilamento está respaldado nas disposições do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026. (Assinado eletronicamente) Ismael do Nascimento Silva, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

ID: 000440422400262026

ERRATA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMT. CONTRATADA: SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA. OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 13/2025/SEMEC/PMT. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA para retificação de erro material nos termos a seguir: ONDE SE LÊ: TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 28/2025/SEMEC/PMT. [...]. LEIA-SE: TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 28/2026/SEMEC/PMT. [...]. A presente errata se faz necessária em decorrência de constatação de erro formal de digitação, consubstanciando no art. 12, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Assinado eletronicamente). Ismael do Nascimento Silva, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

ID: 000440422400272026

EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2025/SEMEC/PMT . PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP N.º 90007/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00042.004271/2024-90-SEMA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 - SEMA/PMT. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.016382/2025-74-SEMEC/PMT. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC E A EMPRESA VIP DISTRIBUIDORA LTDA, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 14.133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: VIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.829.259/0001-69. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. 1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina – SEMEC. 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 - SUPE-GF-SEMA							
FORNECEDOR: VIP DISTRIBUIDORA LTDA						CNPJ: 28.829.259/0001-69	
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, Nº 683, BAIRRO: PARQUE PIAUI, CEP 65.630-310, TIMON-MA						INSC. EST.: 125430817	
REPRESENTANTE: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES E-MAIL: VIPALIMENTOSMA@GMAIL.COM						FONE: (99) 3117-8533	
ITEM	DESCRIÇÃO	CAT-MAT	CÓD. E- GO-VERNE	UND.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR TOTAL R$
45	AMPLA CONCORRÊNCIA PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, NEUTRO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30CM POR 10CM DE LARGURA CADA MARCA: DELL FOFO	327038	702	UND	4272	R$ 83,49	R$ 356.669,28
VALOR TOTAL DOS ITENS							R$ 356.669,28

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO. 6.1. O valor da contratação é de R$ 356.669,28 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental e 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Lucas Victor Facundes Soares.

ID: 000440422400282026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026/SEMEC/PMT . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.018224/2025-04/SEMEC/PMT/SEI. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026/SEMEC/PMT. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, de Teresina-Piauí, por intermédio da Comissão da Chamada Pública (CCP), designada na Portaria nº 661/2025/SEMEC/PMT, no uso das atribuições legais, com objetivo de adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados as refeições oferecidas aos alunos matriculados na educação básica das Rede Pública Municipal de Teresina e nas entidades conveniadas, para o ano letivo de 2026, com fulcro na Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE/MEC nº 06/2020, suas atualizações e na Lei de Licitações nº 14.133/2021. RESOLVE. Art. 1º- ADJUDICAR os gêneros alimentícios aos 05 (cinco) FORNECEDORES INDIVIDUAIS e 19 (dezenove) GRUPOS FORMAIS VENCEDORES, conforme valor total de acordo com cada projeto de venda apresentado, segundo listado: FORNECEDORES INDIVIDUAIS: ROMILDO CRISPIM CPF Nº xxx.xx43-80, valor de R$ 39.494,80; KELLY MARIA RIBEIRO GONÇALVES CPF: xxx..x43-10, valor de R$ 39.641,60; ANTÔNIA LUCILENE DOURADO DOS ANJOS CPF: xxx.x63-73, valor de R$ 39.641,60; DENILSON ALVES CONCEIÇÃO CPF: xxx..x13-04, valor de R$ 39.494,80; DANIEL ALVES CONCEIÇÃO CPF: xxx..x93-02, valor de R$39.606,00; e os GRUPOS FORMAIS: 1.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO FAZENDA SOARES CNPJ Nº 00.075.800/0001-71, valor de R$ 1.116.489,60; 2.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO ELIZA ROMARO CNPJ Nº 12.126.634/0001-74, valor de R$ 928.954,46; 3.ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTORES DA GRANDE SOCOPO CNPJ Nº 011.071.989/0001-40, valor de R$ 80.653,80; 4. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TERESINA-AGRIFAM CNPJ Nº 15.043.143/0001-58, valor de R$ 906.475,82; 5. ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DA HORTA COMUNITÁRIA CERÂMICA CIL CNPJ Nº 27.717.663/0001-88, valor de R$ 277.699,80; 6. ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DO RIO GUARIBAS-HORTIFRUTARE CNPJ Nº 13.334.397/0001-08, valor de R$ 2.591.023,82; 7. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES POVOADO SOIM CNPJ Nº 11.535.569/0001-78, valor de R$ 637.991,40; 8. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO AVE VERDE-ASPROVERDE CNPJ Nº 15.081.296/0001-90, valor de R$ 930.098,20; 9. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LOCALIDADE SOIM CNPJ Nº 32.122.365/0001-85, valor de R$ 155.182,80; 10. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E HORTALIÇAS DO VALE DO GUARIBAS-PROVALE CNPJ Nº 14.011.310/0001-16, valor de R$ 1.788.909,10; 11. ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MONTE VERDE CNPJ Nº 31.404.005/0001-03, valor de R$ 250.192,00; 12. COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECU-

ÁRIOS DO PORTAL DO PARNAÍBA E COMUNIDADE VIZINHAS-COOPERAGRO CNPJ Nº 20.031.802/0001-76, valor de R$ 556.385,75; 13. ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DA HORTA COMUNITARIA TABULETA CNPJ Nº 36.297.005/0001-75, valor de R$ 315.027,80; 14. ASSOCIAÇÃO DOS IRRIGANTES DO CAMPESTRE SUL CNPJ Nº 23.019.756/0001-88, valor de R$ 350.430,00; 15. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MONSENHOR GIL CNPJ N° 47.202.803/0001-07, valor de R$ 190.840,00; 16. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E SOCIAL COMUNIDADE BARREIROS CNPJ 03.566.217/0001-51, valor de R$ 1.053.336,50; 17. INSTITUTO DE APOIO AO DESENSEVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL E AGRARIO MEIO NORTE-IDASAMN CNPJ Nº 50.326.158/0001-24, valor de R$ 2.325.667,00; 18. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ-COOPENORT LTDA CNPJ 35.202.279/0001-70, valor de R$ 917.425,62; 19.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS-ACPASD-JOSÉ DE FREITAS CNPJ Nº 04.436.012/0001-14, valor de R$ 446.453,32; e HOMOLOGAR o procedimento da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2026/SEMEC/PMT, Dispensa de Licitação nº 001/2026/SEMEC/PMT, com fulcro na Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE/MEC nº 06/2020, suas atualizações e na Lei de Licitações nº 14.133/2021 e com supedâneo na análise das documentações técnicas, aprovação dos Projetos de vendas e as informações constantes no Processo Administrativo nº 00044.018224/2025-04/SEMEC/PMT/SEI. Art.2º - Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. (assinado eletronicamente) Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460422400292026

PORTARIA Nº 156, DE 25 DE MARÇO DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMPLAN	06.001.04.121.0006.2.642 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS/PLANOS	3.3.90.39	700	600.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - L	17.001.15.451.0018.1.524 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO DRENAGEM.	4.4.90.51	700	600.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 25 de março de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 24/03/2026) - ANEXO À PORTARIA Nº 156, DE 25 DE MARÇO DE 2026 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: A suplementação faz-se necessária para fins de licitação da contratação de empresa especializada na elaboração e execução do projeto de trabalho social para o Programa Minha Casa Minha Vida. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: A anulação no orçamento do corrente ano, necessária para fins de licitação da contratação de empresa especializada na elaboração e execução do projeto de trabalho social do Programa Minha Casa Minha Vida. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 94.994.557,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 2.035.701.843,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	1,56%

ID: 000460422400302026

PORTARIA Nº 157, DE 26 DE MARÇO DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 856.120,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 856.120,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMPLAN	06.001.04.121.0006.2.642 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS/PLANOS	4.4.90.92	754	856.120,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMPLAN	06.001.04.121.0006.2.642 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS/PLANOS	4.4.90.35	754	856.120,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 26 de março de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 25/03/2026) - ANEXO À PORTARIA Nº 157, DE 26 DE MARÇO DE 2026 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Remanejamento de dotação própria da SEMPLAN para pagamento de medição ao Consórcio Etratégica S Consult, Contrato de Financiamento n° 521132-27/2020 - Elaboração de projetos básicos e executivos dos sistemas de drenagem urbana das Sub-Bacias P17, P18, P19, PD16 (Lote I) e PD11 (Lote II), referente à 11ª medição do Contrato n° 03/2023. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Anulação de dotação própria da SEMPLAN para pagamento de medição ao Consórcio Etratégica S Consult, Contrato de Financiamento n° 521132-27/2020 - Elaboração de projetos básicos e executivos dos sistemas de drenagem urbana das Sub-Bacias P17, P18, P19, PD16 (Lote I) e PD11 (Lote II), referente à 11ª medição do Contrato n° 03/2023. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00

TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 95.371.906,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 2.035.324.494,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	1,57%

ID: 000460422400312026

PORTARIA Nº 158, DE 26 DE MARÇO DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.004.10.302.0012.4.020 - EXECUÇÃO DO FUNDO ROTATITVO DO HOSPITAL INFANTIL - PARQUE PIAUÍ	3.3.90.30	659	95.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.001.10.122.0012.2.114 - ADMINISTRAÇÃO DA FMS	3.3.90.39	659	95.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 26 de março de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 25/03/2026) - ANEXO À PORTARIA Nº 158, DE 26 DE MARÇO DE 2026 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Valor complementar referente a equiparação do Fundo Rotativo Complexo de Saúde Satélite com o exercício 2025. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: As anulações não geram prejuízo ao órgão uma vez que tratam-se de valores parciais do Suprimento de Fundos, sob responsabilidade da Gestão do SUS. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 95.371.906,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 2.035.324.494,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	1,57%

ID: 000460422400322026

PORTARIA Nº 160, DE 26 DE MARÇO DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMJUV	13.001.08.244.0002.2.757 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	3.3.50.43	500	300.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMPLAN	06.001.04.451.0018.2.017 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO	4.4.90.61	500	300.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 26 de março de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2026 a 25/03/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 160, DE 26 DE MARÇO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Pelo presente pedido de Suplementação faz-se necessário por não haver Dotação Orçamentária suficiente no Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, Ficha 725 e Ação 2.757 - Políticas Públicas para a Juventude, para custear a execução do Projeto: “Rede de Juventude Retirante em Teresina” que será executado de forma indireta pela OSC: Instituto Casa Piauiense - ICAPI. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Considerando a Dotação Orçamentária insuficiente no Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, Ficha 725 e Ação 2.757 - Políticas Públicas para a Juventude, para custear a execução do Projeto: “Rede de Juventude Retirante em Teresina” que será executado de forma indireta pela OSC: Instituto Casa Piauiense - ICAPI. A Dotação de anulação não compromete o planejamento da ação. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 95.371.906,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 2.035.324.494,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	1,57%

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490422400332026

PORTARIA Nº 36/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES COMO GESTORES DE PARCERIAS DE CONTRATO REFERENTES AO PROCESSO Nº 00049.004278/2026-30 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 27.498, de 02 de janeiro de 2025, resolve DESIGNAR os seguintes servidores públicos para gestor de contratos: Art. 1º Designar a servidora Lidiuanne Soares Silva Meireles, matrícula nº 90962, para exercer a função de gestora suplente das seguintes parcerias: a) Fundação Cajuína: Termo de Colaboração nº 06/2026; Termo de Fomento nº 08/2025; Termo de Fomento nº 11/2025; Termo de Fomento nº 01/2026; b) ASA – Casa de Zabelê: Termo de Colaboração nº 08/2026; c) ASA – Integrar/Novos Meninos: Termo de Colaboração nº 07/2026; d) Associação Madre Cabrini – Santa Cabrini: Termo de Colaboração nº 12/2026; Art. 2º Designar a servidora Lidiuanne Soares Silva Meireles, matrícula nº 90962, para exercer a função de gestora suplente do Instituto Projetando o Resgate da Cidadania de Crianças

e Adolescentes – PREÇA referente ao Termo de Fomento nº 05/2025. Art. 3º Designar a servidora Ana Leticia Amorim Oliveira, matrícula nº 119790, para exercer a função de gestora titular e Lidiuanne Soares Silva Meireles, matrícula nº 90962, para exercer a função de gestora suplente do Termo de Fomento nº 10/2025. Art. 4º Esta portaria tem efeitos a partir de 26/03/2025 Art. 5° Publica-se, certifica-se e cumpra-se. Teresina- Piauí, 26 de março de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas.

ID: 000490422400342026

ERRATA À PORTARIA Nº 60/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente à Portaria nº 60/2025, de 28 de julho de 2025, que designa servidores públicos para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização, avaliação e execução do Contrato nº 35/2025, oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00049.003572/2025-83. ONDE SE LÊ : Art. 3º - Nomear a servidora Ione Cristina Dantas Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 944.682.903-82, como gestora do Contrato nº 36/2025 para fiscalização, avaliação e execução dos instrumentos contratuais epigrafados; LEIA-SE : Art. 3º - Nomear a servidora Ione Cristina Dantas Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 944.682.903-82, como gestora do Contrato nº 35/2025 para fiscalização, avaliação e execução dos instrumentos contratuais epigrafados. Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 60/2025. Teresina- PI, 25 de março de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas.

Secretaria Municipal de Comunicação Social

ID: 000860422400352026

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 – SEMCOM. RETIFICA A PORTARIA Nº 01/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026, QUE DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor MAURO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 2054, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, para atuar como GESTOR SUPLENTE do Contrato nº 01/2026, firmado com a empresa LAIS G DE SOUSA LTDA. Art. 2º Designar a servidora PENHA DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 114002, ocupante do cargo de Assistente de Apoio à Divisão, para atuar como FISCAL SUPLENTE do referido Contrato. Art. 3º Compete ao Gestor e ao Fiscal Suplente, no exercício de suas substituições, observar as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal o acompanhamento da execução e ao gestor a coordenação administrativa e decisões de conveniência. Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência dos designados deverão ser comunicadas formalmente à autoridade superior em tempo hábil. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Teresina/PI, Teresina, 26 de março de 2026. ELLYO JOSÉ TEIXEIRA PIO, Secretário Municipal de Comunicação Social – SEMCOM.

Administração Indireta

Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810422400362026

EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 34/2023. TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 34/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E REDE DE DRENAGEM DA AV. AMADEUS PAULO, NO TRECHO ENTRE A AV. CONQUISTA FRANCISCO NOGUEIRA E A AV. MINISTRO SÉRGIO MOTA, - EXTENSÃO: 870M NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB E A EMPRESA MODERNA ENGENHARIA LTDA. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, transformada em ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, nos termos da Lei Complementar nº 6.270, de 14 de outubro de 2025, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, CEP nº 64.000-360, em Teresina/PI, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, nomeado pelo Decreto nº 28.418, publicado no DOM em 18 de novembro de 2025, portador da Matrícula Funciona nº 42985, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa MODERNA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.871.453/0001-07, localizada na Av. Senador Helvídio Nunes, nº 1907 – Sala C, Bairro Catavento, CEP nº 64.607-160, Picos - PI, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, SÉRGIO ROBERTO MATOS LEMOS, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00081.001656/2026-63 e em observância às disposições da Lei nº 13.303/2016, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato n° 34/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 34/2023 por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 25/03/2026 a 24/05/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REFORÇO DA GARANTIA 3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após assinatura deste aditivo, conforme cláusula oitava do contrato epigrafado e seus subitens. CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS 4.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) , quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. 4.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD . 4.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei. 4.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD , é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD , incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações. 4.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. 4.6. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. 4.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado. 4.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. 4.8.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD. 4.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA 6.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, a partir da data de sua assinatura. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais. Teresina – PI, (Datado e Assinado Eletronicamente). VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, Diretor-Presidente da ETURB (Contratante). SÉRGIO ROBERTO MATOS LEMOS, Representante Legal (Contratada).

ID: 000810422400372026

Entidade Autarquica Teresinense de Desen. Urbano

Balanço Orçamentário

Exercício 2025

Órgão 20 - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atual (b)	Rec. Realizada (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**2.622.000,00**	**2.523,86**	**-2.619.476,14**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	2.523,86	2.523,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	2.622.000,00	0,00	-2.622.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)	**0,00**	**2.622.000,00**	**2.523,86**	**-2.619.476,14**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Créditos Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**2.622.000,00**	**2.523,86**	**-2.619.476,14**
Déficit (VI)	0,00	0,00	202.864.404,45	0,00
TOTAL (VII)	**0,00**	**2.622.000,00**	**202.866.928,31**	**200.244.928,31**
Saldo de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	17.533.539,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dot. Inicial (e)	Dot. Atual (f)	Desp. Emp. (g)	Desp. Liquid. (h)	Desp. Pagas (i)	Sld. Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**119.395.000,00**	**211.450.097,23**	**190.699.364,76**	**185.836.723,82**	**185.705.943,93**	**20.750.732,47**
Pessoal e Encargos Sociais	32.606.000,00	32.305.900,00	31.704.097,07	31.704.097,07	31.704.097,07	601.802,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	86.789.000,00	179.144.197,23	158.995.267,69	154.132.626,75	154.001.846,86	20.148.929,54
Despesas de Capital (IX)	**33.327.000,00**	**40.994.080,81**	**12.167.563,55**	**8.749.448,87**	**8.325.504,75**	**28.826.517,26**
Investimentos	33.327.000,00	40.994.080,81	12.167.563,55	8.749.448,87	8.325.504,75	28.826.517,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)	**152.722.000,00**	**252.444.178,04**	**202.866.928,31**	**194.586.172,69**	**194.031.448,68**	**49.577.249,73**
Amortização da Dívida Interna (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)	**152.722.000,00**	**252.444.178,04**	**202.866.928,31**	**194.586.172,69**	**194.031.448,68**	**49.577.249,73**
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)	**152.722.000,00**	**252.444.178,04**	**202.866.928,31**	**194.586.172,69**	**194.031.448,68**	**49.577.249,73**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Entidade Autarquica Teresinense de Desen. Urbano
Balanço Orçamentário
Exercício 2025

Órgão 20 - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

RP Não Processados	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12 do Exer. Anterior	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**441.250,00**	**2.654.730,30**	**1.697.191,52**	**1.697.191,52**	**1.398.788,78**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.237,40	304,10	304,10	2.933,30	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	441.250,00	2.651.492,90	1.696.887,42	1.696.887,42	1.395.855,48	0,00
Despesas de Capital	**1.165.465,65**	**15.456.646,44**	**5.514.528,81**	**5.514.528,81**	**10.430.633,34**	**676.949,94**
Investimentos	1.165.465,65	15.456.646,44	5.514.528,81	5.514.528,81	10.430.633,34	676.949,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.606.715,65**	**18.111.376,74**	**7.211.720,33**	**7.211.720,33**	**11.829.422,12**	**676.949,94**

RP Processados	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12 do Exer. Anterior	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**11.228,61**	**1.836.565,93**	**1.773.165,79**	**11.228,61**	**63.400,14**
Pessoal e Encargos Sociais	11.198,61	15.281,64	15.281,64	11.198,61	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30,00	1.821.284,29	1.757.884,15	30,00	63.400,14
Despesas de Capital	**640.534,10**	**6.628.266,08**	**4.366.158,02**	**874.724,03**	**2.027.918,13**
Investimentos	640.534,10	6.628.266,08	4.366.158,02	874.724,03	2.027.918,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**651.762,71**	**8.464.832,01**	**6.139.323,81**	**885.952,64**	**2.091.318,27**

Entidade Autarquica Teresinense de Desen. Urbano
Balanço Orçamentário
Exercício 2025

Órgão 20 - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO:22663193372
Assinado de forma digital por VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO:22663193372
Dados: 2026.03.25 11:34:11 -03'00'

Vicente da Silva Moreira Filho
Diretor Presidente
226.631.933-72

JOSE RAULINO CASTELO BRANCO FILHO:23983540325
Assinado de forma digital por JOSE RAULINO CASTELO BRANCO FILHO:23983540325
Dados: 2026.03.25 11:35:14 -03'00'

José Raulino Castelo Branco Filho
Contador
239.835.403-25

Entidade Autarquica Teresinense de Desen. Urbano

Balanço Financeiro

Exercício 2025

Órgão 20 - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**2.523,86**	**4.642,15**
Ordinária	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**2.523,86**	**4.642,15**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**205.992.053,65**	**217.667.622,39**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	205.992.053,65	217.667.622,39
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extra Orçamentários (III)	**36.160.290,28**	**47.958.542,28**
Inscrições de Restos a Pagar Não Processados	8.280.755,62	18.111.376,74
Inscrições de Restos a Pagar Processados	554.724,01	8.464.832,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.321.820,65	21.382.333,53
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.990,00	0,00
Saldo de Exercício Anterior (IV)	**486.155,23**	**584.665,09**
Caixa e Equivalente de Caixa	214.033,99	201.837,09
Aplicações Financeiras RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	272.121,24	382.828,00
Investimentos de Aplicações Temporários de LP	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	**242.641.023,02**	**266.215.471,91**

Entidade Autarquica Teresinense de Desen. Urbano

Balanço Financeiro

Exercício 2025

Órgão 20 - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**202.866.928,31**	**223.597.293,87**
Ordinária	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**202.866.928,31**	**223.597.293,87**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**64.738,47**	**370,88**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	64.738,47	370,88
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**39.256.814,50**	**42.131.651,93**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	7.211.720,33	16.096.368,74
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.139.323,81	5.203.347,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.900.440,36	20.831.191,31
Outros Pagamentos Extra Orçamentários	5.330,00	744,48
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**452.541,74**	**486.155,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa	180.420,50	214.033,99
Aplicações Financeiras RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	272.121,24	272.121,24
Investimentos de Aplicações Temporárias de LP	0,00	0,00
Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**242.641.023,02**	**266.215.471,91**

Entidade Autarquica Teresinense de Desen. Urbano

Balanço Financeiro

Exercício 2025

Órgão 20 - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

Quadro Anexo		Exercício Atual			Exercício Anterior		
Linha	Especicificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
1	Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Vinculada	2.523,86	0,00	2.523,86	4.642,15	0,00	4.642,15

Entidade Autarquica Teresinense de Desen. Urbano
Balanço Financeiro
Exercício 2025

Órgão 20 - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO:22663193372
Assinado de forma digital por VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO:22663193372
Dados: 2026.03.25 11:32:28 -03'00'

Vicente da Silva Moreira Filho
Diretor Presidente
226.631.933-72

JOSE RAULINO CASTELO BRANCO FILHO:23983540325
Assinado de forma digital por JOSE RAULINO CASTELO BRANCO FILHO:23983540325
Dados: 2026.03.25 11:33:01 -03'00'

José Raulino Castelo Branco Filho
Contador
239.835.403-25

Entidade Autarquica Teresinense de Desen. Urbano

Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício 2025

Órgão 20 - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

Quadro Principal	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.523,86	1.267,68
Transferências e Delegações Recebidas	205.992.053,65	217.667.622,39
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	885.952,64	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	3.374,47
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**206.880.530,15**	**217.672.264,54**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	31.335.819,88	30.848.260,46
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	150.684.127,18	73.502.874,05
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.849,59	261.446,43
Transferências e Delegações Concedidas	64.738,47	370,88
Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Tributárias	10.889,33	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.960.245,35	21.068,32
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**186.060.669,80**	**104.634.020,14**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**20.819.860,35**	**113.038.244,40**

Entidade Autarquica Teresinense de Desen. Urbano

Demonstração das Variações Patrimoniais

Exercício 2025

Órgão 20 - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

Quadro Anexos - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
Nota II - Contribuições		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.523,86	1.267,68
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**2.523,86**	**1.267,68**
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intra Governamentais	205.992.053,65	217.667.622,39
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**205.992.053,65**	**217.667.622,39**
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	885.952,64	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**885.952,64**	**0,00**
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
VPA a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	3.374,47
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**3.374,47**

Entidade Autarquica Teresinense de Desen. Urbano

Demonstração das Variações Patrimoniais

Exercício 2025

Órgão 20 - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

Quadro Anexos - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	21.034.866,31	21.162.036,53
Encargos Patronais	7.007.525,29	7.005.450,63
Benefícios a Pessoal	2.918.837,75	2.229.421,07
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	374.590,53	451.352,23
Pessoal e Encargos	**31.335.819,88**	**30.848.260,46**
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	3.603.242,33	17.587,50
Serviços	147.080.884,85	73.485.286,55
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**150.684.127,18**	**73.502.874,05**
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	4.849,59	261.446,43
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	**4.849,59**	**261.446,43**
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intra Governamentais	64.738,47	370,88
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**64.738,47**	**370,88**
Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**
Nota XIV - Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.889,33	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Total de VPD Tributárias	**10.889,33**	**0,00**
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**

Entidade Autarquica Teresinense de Desen. Urbano

Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício 2025

Órgão 20 - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

Quadro Anexos - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.960.245,35	21.068,32
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**3.960.245,35**	**21.068,32**

Entidade Autarquica Teresinense de Desen. Urbano

Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício 2025

Órgão 20 - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO:22663193372 Assinado de forma digital por VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO:22663193372 Dados: 2026.03.25 11:40:40 -03'00'

Vicente da Silva Moreira Filho
Diretor Presidente
226.631.933-72

JOSE RAULINO CASTELO BRANCO FILHO:23983540325 Assinado de forma digital por JOSE RAULINO CASTELO BRANCO FILHO:23983540325 Dados: 2026.03.25 11:41:15 -03'00'

José Raulino Castelo Branco Filho
Contador
239.835.403-25

Entidade Autarquica Teresinense de Desen. Urbano

Balanço Patrimonial

Exercício 2025

Órgão 20 - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

Quadro Principal	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalente de Caixa	180.420,50	214.033,99
Créditos a Curto Prazo	306.830,26	304.490,26
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	234.812,14	207.420,01
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**722.062,90**	**725.944,26**
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	66,55	66,55
Imobilizado	202.482.426,30	196.300.779,26
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**202.482.492,85**	**196.300.845,81**
TOTAL DO ATIVO	**203.204.555,75**	**197.026.790,07**
PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-823.494,92	1.818.185,64
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.466.852,82	8.926.206,65
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições e Outros Entes	0,00	0,00
Previsões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.544.541,27	2.123.160,98
Total do Passivo Circulante	**5.187.899,17**	**12.867.553,27**
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Previsões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-15.324.249,89	184.159.236,80
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**-15.324.249,89**	**184.159.236,80**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-10.136.350,72**	**197.026.790,07**

Entidade Autarquica Teresinense de Desen. Urbano

Balanço Patrimonial

Exercício 2025

Órgão 20 - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei n° 4.320/64)	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	487.104,75	518.378,24
Ativo Permanente	202.717.451,00	196.508.411,83
Total do Ativo	**203.204.555,75**	**197.026.790,07**
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	15.148.289,11	30.957.848,09
Passivo Permanente	-1.002.684,38	1.627.797,57
Total do Passivo	**14.145.604,73**	**32.585.645,66**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**189.058.951,02**	**164.441.144,41**

Quadro das Contas de Compensação (Lei n° 4.320/64)	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

Quadro do Superávit/Deficit Financeiro (Lei n° 4.320/64)	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
1501999 - Outros Recursos não Vinculados-GERAL	6.157.988,40	
1752999 - Recursos Vinculados ao Trânsito-Recursos Vinculados	-3.008.170,70	
2754626 - Recursos de Operações de Crédito-Recursos Vinculados	-5.953.382,19	
1500999 - Recursos não Vinculados de Impostos-Teresina 2030 - AFD	5.424.829,44	
1754999 - Recursos de Operações de Crédito-Teresina Protege - BNDES	-2.378.923,06	
1711999 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.-GERAL	-1.940.754,12	
1750999 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Recursos Vinculados	2.861.918,39	
2750120 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Recursos Vinculados	-4.102.889,60	
1751999 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP-Recursos Vinculados	17.368.242,29	
2751115 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP-Recursos Vinculados	-29.090.043,21	
1501999 - Outros Recursos não Vinculados-GERAL		7.957.722,19
1752999 - Recursos Vinculados ao Trânsito-Recursos Vinculados		-3.008.170,70
2754626 - Recursos de Operações de Crédito-Recursos Vinculados		-5.999.352,74
1500999 - Recursos não Vinculados de Impostos-Teresina 2030 - AFD		7.632.053,48
1754999 - Recursos de Operações de Crédito-Teresina Protege - BNDES		-21.972.272,76
1711999 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.-GERAL		-1.940.754,12
1750999 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Recursos Vinculados		-212.308,39
2750120 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Recursos Vinculados		-1.025.308,73
1751999 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP-Recursos Vinculados		14.606.875,19
2751115 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP-Recursos Vinculados		-26.477.953,27
Total das Fontes de Recursos	**-14.661.184,36**	**-30.439.469,85**

Entidade Autarquica Teresinense de Desen. Urbano

Balanço Patrimonial

Exercício 2025

Órgão 20 - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO:22663193372

Assinado de forma digital por VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO:22663193372
Dados: 2026.03.25 11:37:13 -03'00'

Vicente da Silva Moreira Filho
Diretor Presidente
226.631.933-72

JOSE RAULINO CASTELO BRANCO FILHO:23983540325

Assinado de forma digital por JOSE RAULINO CASTELO BRANCO FILHO:23983540325
Dados: 2026.03.25 11:38:03 -03'00'

José Raulino Castelo Branco Filho
Contador
239.835.403-25

Entidade Autarquica Teresinense de Desen. Urbano

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício 2025

Órgão 20 - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

Quadro Principal	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**2.190.278,84**	**364.278,23**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.523,86	1.267,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	3.374,47
Transferências Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	2.187.754,98	359.636,08
Desembolsos	**189.535.701,79**	**221.507.344,96**
Pessoal e demais Despesas	189.176.301,24	110.753.672,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	359.400,55	110.753.672,48
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**-187.345.422,95**	**-221.143.066,73**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**18.206.191,58**	**107.567.128,78**
Aquisição de Ativo Não Circulante	9.731.340,06	102.565.204,25
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	8.474.851,52	5.001.924,53
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (II)	**-18.206.191,58**	**-107.567.128,78**
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**-205.551.614,53**	**-328.710.195,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	486.155,23	584.665,09
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	452.541,74	486.155,23

Entidade Autarquica Teresinense de Desen. Urbano

Demonstração dos Fluxos de Caixa Exercício 2025

Órgão 20 - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

Quadro de Tranferências Recebidas e Concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
Da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**

Entidade Autarquica Teresinense de Desen. Urbano
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Exercício 2025

Órgão 20 - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Despesas por Função	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	41.632.356,80	39.852.285,84
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	147.543.944,44	69.139.970,81
Habitação	0,00	1.761.415,83
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Industria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**189.176.301,24**	**110.753.672,48**

Entidade Autarquica Teresinense de Desen. Urbano
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Exercício 2025

Órgão 20 - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

Quadro de Juros e Encargos de Dívida	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO:22663193372 Assinado de forma digital por VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO:22663193372 Dados: 2026.03.25 11:47:24 -03'00'

Vicente da Silva Moreira Filho
Diretor Presidente
226.631.933-72

JOSE RAULINO CASTELO BRANCO FILHO:23983540325 Assinado de forma digital por JOSE RAULINO CASTELO BRANCO FILHO:23983540325 Dados: 2026.03.25 11:46:39 -03'00'

José Raulino Castelo Branco Filho
Contador
239.835.403-25

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450422400382026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026. REF. PROCESSO Nº 00045.048002/2025-78; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.105.362/0001-23. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA E LANCETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE TERESINA-PI, POR MEIO DOS SETORES REQUISITANTES CAF-HUT E GEAFH-DAE. VALOR TOTAL R$ 399.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00022/2026. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: ADRIANO DE PROENÇA MAZZOLA.

ID: 000450422400392026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026. REF. PROCESSO Nº 00045.048002/2025-78; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EPP, CNPJ Nº 33.486.199/0001-69. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA E LANCETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE TERESINA-PI, POR MEIO DOS SETORES REQUISITANTES CAF-HUT E GEAFH-DAE. VALOR TOTAL R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00022/2026. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: RAFAEL SCARAMUSSA.

ID: 000450422400402026

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.018414/2025-62. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 11.229.270/0001-95. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 6.390,00 (SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NOTA DE ENTREGA N° 5001368, ORDEM DE FORNECIMENTO CIAMCA. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: LUÍS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR.

ID: 000450422400412026

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.023323/2025-21. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 28.492.207/0001-40. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 892,21 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM REAIS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 4.958. ORDEM DE FORNECIMENTO DAF-HUT 16/2025. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026. ASSINAM, INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: CARLA DE CARVALHO.

ID: 000450422400422026

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.051053/2025-54. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 01.765.178/0001-96. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 72.583,34 (SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). BENS: MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NOTAS DE ENTREGA Nº 6071, 2297, 2298, 2303, 2310, 6088, 6092 E 6094, ORDEM DE FORNECIMENTO UPA SATELITE. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS.

ID: 000450422400432026

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.051055/2025-97. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 01.765.178/0001-96. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 46.651,18 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS). BENS: MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NOTAS DE ENTREGA Nº 6073, 2301, 2306, 6087 e 6097, ORDEM DE FORNECIMENTO UPA RENASCENÇA. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS.

ID: 000450422400442026

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.071114/2025-55. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.646.281/0001-94. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 378.735,60 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 4.275, 4.276, ORDEM DE FORNECIMENTO DAF-HUT 51/2025. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: CONCEIÇÃO DE MARIA E SOUSA.

ID: 000450422400452026

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.075238/2025-63. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.577.401/0001-22. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 18.441,30 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 36446, 36463, 36477, 36521, 36526, 36570. ORDEM DE FORNECIMENTO DAF-HUT 75/2025. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO.

ID: 000450422400462026

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00066.000579/2025-19. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.462.895/0001-59. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 24.281,32 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). BENS: MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS: PEDIDO DE VENDA N° 9, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANO GAYOSO CASTELO BRANCO. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: DAVID LIRA DO VALE.

ID: 000450422400472026

RESOLUÇÃO Nº 266/2026. Dispõe sobre a criação da Comissão de Relatoria da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Teresina. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA–PI, em sua 20ª Reunião Extraordinária realizada em 12 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.142, de 28/12/1990 e 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei Municipal 4.027 de 05/08/2010; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. CONSIDERANDO a Lei 4.027 de 05 de agosto de 2010 do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-CMS, RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão de Relatoria da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Teresina. Conforme disposto abaixo: Afonso Ribeiro Alves Filho - Trabalhador; Luciene de Moura Alves Gomes - Trabalhador; Aerson Miranda de Araújo - Secretaria Executiva do CMS. Art. 2º - Ao termino dos trabalhos da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Teresina – PI, extingue-se automaticamente todas as Comissões que a compôs. Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Teresina. Teresina, 25 de março de 2026. Rodrigo Maxwel Saraiva Santos de Sousa, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 266/2026/CMS-THE. Publique-se. Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – PI.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940422400482026

PORTARIA Nº 09/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Presidente da Fundação Wall Ferraz, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos; RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora NAIRANI BARROS MELO ALENCAR, matrícula nº 113616, ocupante do cargo de Assistente de Apoio, para atuar como GESTORA dos contratos administrativos a serem firmados pela Fundação Wall Ferraz, decorrentes de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, durante toda a sua vigência e eventuais prorrogações ou ajustes, ou até ulterior substituição. Art. 2º. Designar a servidora Ana Maria Chaib Gomes Ribeiro, matrícula nº 114014, ocupante do cargo de Assistente Técnico, para atuar como FISCAL dos contratos administrativos mencionados no art. 1º, durante toda a sua vigência e eventuais prorrogações ou ajustes, ou até ulterior substituição. Art. 3º. Compete à Gestora adotar todos os procedimentos necessários à adequada gestão dos contratos, observando especialmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Art. 4º. Compete à Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, comunicando à Gestora todas as ocorrências que possam comprometer sua regular execução, bem como adotar as providências necessárias à correção de eventuais falhas. Parágrafo único. As situações que excedam a competência da Fiscal deverão ser submetidas à Gestora, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria revoga disposições em contrário. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026. Registre-se e publique-se.

ID: 000940422400492026

CONTRATO Nº 01/2026 – FWF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042.003389/2024-42 – SEMA PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025 – SEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – SEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00094.000260/2025-54 – FWF O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF, com sede administração na Rua Firmino Pires nº 379, Centro sul, no Ed. Saraiva Center, 2º andar, CEP: 64001-901, Teresina - PI, no CNPJ: 02.344.122/0001-20, neste ato representado por KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, Presidente da Fundação Wall Ferraz - FWF, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 27.508, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.919, de 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 113544, doravante denominado CONTRATANTE, e E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.167.140/0001-97, sediado(a) na Avenida União, 2243, Bairro Itaperu no Município de Teresina, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por EMMANUEL PACHECO LOPES FILHO, inscrito no CPF nº 654.XXX.XXX-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 00094.000260/2025-54 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Açúcar cristal e copos descartáveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ITEM 01/ DESCRIÇÃO: Açúcar Cristal pacote de 1kg. Descrição detalhada – Açúcar Cristal, pacote de 1kg. Atender a Instrução Normativa 47, 2018, do Ministério da Agropecuária e Agricultura. MARCA: OLHO D`AGUA/ CATMAT: 603269/ CÓD. E-GOVERNE: 2/ UNIDADE: Pacote/ QUANTIDADE: 20/ VR. UNIT. R$ 4,11/ VR. TOTAL R$ 82,20; ITEM 06/ DESCRIÇÃO: Copo descartável com capacidade de 50 ml, confeccionado em material poliestireno não tóxico, temperatura máxima de uso 100° C, apresentação pacote com 100 unidades. MARCA: MINAPLAST HAPPY/ CATMAT: 419309/ CÓD. E-GOVERNE: 499/ UNIDADE: Pacote/ QUANTIDADE: 10/ VR. UNIT R$ 1,97/ VR. TOTAL R$ 19,70/ TOTAL R$ 101,90. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. 3.1.1.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. 3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. 3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. 3.5. A pesquisa para aferição da vantajosidade econômica da prorrogação contratual será realizada mediante a utilização dos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEMA nº 001/2022, aprovada pelo Decreto Municipal nº 22.042, de 24 de janeiro de 2022. 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO 6.1. O valor da contratação é de R$ 101,90 (Cento e um reais e noventa centavos). 6.2. O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal para o presente exercício de 2026, nas dotações abaixo discriminadas: Orgão: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF Dotação: 04.122.0006.2.385 - Administração da FWF Ficha: 45 Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Centro de Custo: 78 - Café, Chá e Açúcar Fonte: 500100 - Recursos não Vinculados de Impostos – GERAL Convênio: 0 - Sem Convênio Orgão: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF Dotação: 04.122.0006.2.385 - Administração da FWF Ficha: 45 Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Centro de Custo: 5000421 - Copos, pratos e outros descartáveis Fonte: 500100 - Recursos não Vinculados de Impostos – GERAL Convênio: 0 - Sem Convênio 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ. EMMANUEL PACHECO LOPES FILHO, REPRESENTANTE DA E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA (ASSINADO DIA 25 de março de 2026).

ID: 000940422400502026

CONTRATO Nº 02/2026 – FWF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042.003389/2024-42 – SEMA PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025 – SEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 – SEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00094.000260/2025-54 – FWF O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF, com sede administração na Rua Firmino Pires nº 379, Centro sul, no Ed. Saraiva Center, 2º andar, CEP: 64001-901, Teresina - PI, no CNPJ: 02.344.122/0001-20, neste ato representado por KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, Presidente da Fundação Wall Ferraz - FWF, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 27.508, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.919, de 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 113544, doravante denominado CONTRATANTE, e LAIS G DE SOUSA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.853.645/0001-02, sediado(a) na Av São Raimundo, 812, Piçarra no Município de Teresina, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por LAIS GOMES DE SOUSA, inscrita no CPF nº 062.XXX.XXX-01 e RG nº 3.38X.XX4 SSP/PI, tendo em vista o que consta no Processo nº 00094.000260/2025-54 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Açúcar cristal e copos descartáveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ITEM 04/ DESCRITIVO: Copo descartável com capacidade de 180 ml, confeccionado em material poliestireno não tóxico, temperatura máxima de uso 100º C, apresentação pacote com 100 unidades. Marca: Totalplast/ CATMAT/CATSERV: 612245/ CÓDIGO E-GOVERNE: 497/ UNIDADE: Pacote/ QUANTIDADE: 1.000/ VALOR UNITARIO: R$ 3,40/ VALOR TOTAL: R$ 3.400,00. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. 3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. 3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. 3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. 3.5. A pesquisa para aferição da vantajosidade econômica da prorrogação contratual será realizada mediante a utilização dos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEMA nº 001/2022, aprovada pelo Decreto Municipal nº 22.042, de 24 de janeiro de 2022. 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO 6.1. O valor da contratação é de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). 6.2. O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal para o presente exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada: Orgão: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF Dotação: 04.122.0006.2.385 - Administração da FWF Ficha: 45 Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Centro de Custo: 5000421 - Copos, pratos e outros descartáveis Fonte: 500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos – Geral Convênio: 0 - Sem Convênio 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ. LAÍS GOMES DE SOUSA, REPRESENTANTE DA LAÍS G DE SOUSA LTDA (ASSINADO DIA 25 DE MARÇO DE 2026).

ID: 000940422400512026

CONTRATO Nº 03/2026 – FWF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042.003389/2024-42 – SEMA PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025 – SEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 – SEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00094.000260/2025-54 – FWF O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF, com sede administração na Rua Firmino Pires nº 379, Centro sul, no Ed. Saraiva Center, 2º andar, CEP: 64001-901, Teresina - PI, no CNPJ: 02.344.122/0001-20, neste ato representado por KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, Presidente da Fundação Wall Ferraz - FWF, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 27.508, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.919, de 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 113544, doravante denominado CONTRATANTE, e JP & TOPMED COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.058.074/0001-02, sediado(a) na Av. Brasil, 760, Quadra 499, Lote 09, Santo Antônio no Município de Timon - MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO, inscrita no CPF nº 537.XXX.XXX-49 e RG nº 1.10X.XX8 SSP/PI, tendo em vista o que consta no Processo nº 00094.000260/2025-54 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de café, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ITEM 02/ DESCRIÇÃO: Café em pó, pacote aluminizado, alto vácuo de 250g. Descrição detalhada - Café em pó: Torrado e moído procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote. Marca: Puro/ CATMAT/CATSERV: 606522/ CÓDIGO E-GOVERNE: 63/ UNIDADE: Pacote/ QUANTIDADE: 30/ VALOR UNIT. R$ 11,66/ VALOR TOTAL R$ 349,80. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. 3.1.1.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. 3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. 3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. 3.5. A pesquisa para aferição da vantajosidade econômica da prorrogação contratual será realizada mediante a utilização dos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEMA nº 001/2022, aprovada pelo Decreto Municipal nº 22.042, de 24 de janeiro de 2022. 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO 6.1. O valor da contratação é de R$ 349,80 (Trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). 6.2. O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal para o presente exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada: Orgão: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF Dotação: 04.122.0006.2.385 - Administração da FWF; Ficha: 45; Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Centro de Custo: 78 - Café, Chá e Açúcar Fonte: 500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos – Geral Convênio: 0 - Sem Convênio 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ. JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO, REPRESENTANTE DA JP & TOPMED COMERCIAL LTDA (ASSINADO DIA 25 DE MARÇO DE 2026).

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500422400522026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2023 - SDU/NORTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 048/2023 - SAAD/NORTE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050.001225/2023-67 - SAAD/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001561/2026-07 - SDU/NORTE. CONTRATADA: EMPRESA M. A. G. & SERVIÇOS GERAIS LTDA. - EPP. Objeto: A modificação do Contrato nº 11/2023 - SDU/NOR-

TE, por parte da Administração, alterando-se a CLÁUSULA DÉCIMA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), com a finalidade de ALTERAR/MODIFICAR a respectiva DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, alterando-se a CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a FONTE DE RECURSOS, nos seguintes termos: Classificação Orçamentária: 41001.15451 0018 1.780 - Implantação de praças, parques, cemitérios, mercados e feiras livres, academias populares, prédios públicos, dentre outros; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. Assim, os recursos financeiros para a despesa decorrente da execução das obras e/ou serviços objeto desta contratação, neste exercício e nos seguintes, caso necessário, correrão por conta do MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 41001 . 15451 0018 1 . 780 - Implantação de praças, parques, cemitérios, mercados e feiras livres, academias populares, prédios públicos, dentre outros; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL. A supracitada alteração justifica-se em razão de solicitação da Gerência de Obras e Serviços da SDU NORTE, conforme o teor da Solicitação (Apostilamento ao Contrato nº 11/2023 - SDU/NORTE), nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.001561/2026-07 . Dessa forma, procede-se com a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do referido contrato, passando a CLÁUSULA DÉCIMA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) a vigorar com a referida alteração. INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2023 - SDU/NORTE que não colidirem com o disposto neste apostilamento. Fundamentação: CLÁUSULA DÉCIMA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) do Contrato nº 11/2023 - SDU/NORTE, Solicitação (Apostilamento ao Contrato nº 11/2023 - SDU/NORTE), artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o que mais se encontra inserido no Processo Eletrônico nº 00050.001561/2026-07 . Local/Data: Teresina/PI, 25 de março de 2026. Assina pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa - Superintendente da SDU Norte.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL

ID: 000700422400532026

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE VALOR N.º 04 AO CONTRATO N.º 27/2022-SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL - SDU/SUL. CONTRATADA: EMPRESA R. MELO CONSTRTUTORA LTDA-ME. PROCESSO Nº 00070.004805/2023-86, ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 27/2022 - SDU/SUL. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE PREÇOS, REFERENTES AO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2023 A NOVEMBRO DE 2024, CONFORME A PREVISÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DO CONTRATO Nº 27/2022 - SDU/SUL, E CONFORME AUTORIZAÇÃO 14692090 CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 00070.004805/2023-86, FICANDO CONCEDIDO O REAJUSTE DE PREÇO PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, A SEGUIR TRANSCRITA, NO IMPORTE DE R$ R$ 811.261,54 (OITOCENTOS E ONZE REAIS, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), DEVENDO SER APLICADO O ÍNDICE DE 3,26% (TRÊS INTEIROS E VINTE E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL. DATA DE ASSINATU RA: 25 DE MARÇO DE 2026. ASSINAM: PELO CONTRATANTE, SR. ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES E PELA CONTRATADA: SR RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

ID: 000700422400542026

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04 AO CONTRATO Nº 19/2023-SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL CONTRATADA: CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04 AO CONTRATO Nº. 19/2023-SDU-SUL. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO ORA ADITADO SERÃO ACRESCIDOS DE MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE PASSARÁ A POSSUIR RESPECTIVAMENTE A DATA: 29/07/2026 (NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA) CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS – GOS, POR MEIO DE JUSTIFICATIVA 14873762 E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.001213/2026-61, E COM AMPARO NO ART. 57, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, SUPERINTENDENTE DA SDU SUL, E PELA CONTRATADA: SRA. VALBERLENE MENESES LIMA.

Comissão de Licitação

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450422400552026

AVISO DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - DCP/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2026 – FMS/PMT . PROCESSO ADMINISTRATIVO 00045.031407/2025-03. CÓDIGO UASG: 927337. Objeto: Registro de Preços, para um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, para compra de materiais para reabilitação Fisioterapêutica. Disponibilidade do Edital: 31/03/2026 nos endereços: eletrônicos: www.gov.br/compras , https://www.tce.pi.gov.br , https://site.fms.pmt.pi.gov.br . Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:00h do dia 17/04/2026. Valor Total Anual Estimado: R$ 90.689,14 (noventa mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone: (086) 3228-8760/8761. Teresina (PI), 23 de março de 2026. Izaura do Bomfim Oliveira Ferreira, Diretor(a) de Compras Públicas FMS/PMT. VISTO: Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da FMS/PMT.

ID: 000450422400562026

AVISO DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - DCP/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2026 – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00045.018316/2025-89. CÓDIGO UASG- 927337. Objeto: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de empresa para Prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos por Global Positioning System (GPS) ou equivalente destinados a atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da assistência especializada. Disponibilidade do Edital: 01/04/2026 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras , https://www.tce.pi.gov.br , https://site.fms.pmt.pi.gov.br . Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:00h do dia 23/04/2026. Valor Total Anual Estimado: R$ 23.580,24 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone: (086) 3228-8760/8761. Teresina (PI), 24 de março de 2026. Izaura do Bomfim Oliveira Ferreira, Diretor(a) de Compras Públicas FMS/PMT. VISTO: Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da FMS/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010422400572026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.769/2026. Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor JESUS MESQUITA QUEIROZ, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor JESUS MESQUITA QUEIROZ, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Leôndidas Júnior (PSB), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo,

em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 24 de março de 2026. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010422400582026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.771/2026 . Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor ATAELSON SOUSA DE CARVALHO, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor ATAELSON SOUSA DE CARVALHO, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria dos Vereadores João Pereira (PT), Edilberto Borges – DUDU (PT) e Venâncio Cardoso (PT), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 25 de março de 2026. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

ID: 000420422400592026

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ACOLHEDORAS DO PIAUÍ – AMAP. Sob a denominação de "Associação de Mulheres Acolhedoras do Piauí" ou pela forma abreviada de "AMAP", CNPJ: 62.473.984/0001-85, fundada em 07/03/2025, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e sem fins econômicos, que se regerá por este Estatuto e pelas normas legais pertinentes. Tem sua sede na Rua Lourival Mesquita, nº 2102, Bairro Santa Maria, CEP 64.012-430, na cidade de Teresina-PI. Tem como objetivo promover o empreendedorismo, a assistência social, o esporte, a cultura e o acolhimento de mulheres em situação de vulnerabilidade, além de atuar na defesa dos direitos da mulher, observando todas as necessidades e agindo de forma eficaz para solucionar os problemas encontrados. No desenvolvimento de suas atividades, a AMAP não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião. Teresina, 26 de março de 2026. Silvana Conrado Pinheiro Paz, Presidente.

ID: 000420422400602026

COMUNICADO . AC MOTOPEÇAS LTDA, CNPJ 54.799.790/0001-46, localizada na Avenida Joaquim Ribeiro, 1541, Centro, Teresina–PI, torna público que requereu junto à SEMAM, a renovação da licença de operação para o referido empreendimento.

ID: 000420422400612026

COMUNICADO . DM TROPICAL SPE LTDA, inscrita sob o CNPJ 61.638.350/0001-72, localizada na AV PRESIDENTE KENNEDY, Nº 336, SALA 220, BAIRRO SAO CRISTOVAO – TERESINA-PI, CEP 64.052-335, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (Processo 36/2026 LE), para a atividade principal CNAE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios, localizada no endereço RUA HILSON ANTONIO BONA, Nº3730, BAIRROSÃO JOÃO – TERESINA, CEP 64058-000.

ID: 000420422400622026

COMUNICADO . FORMA ENG COM IND E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ 23.518.798/0001-63, localizada na AV. DOM SEVERINO, Nº 1258, SOBRELOJA, BAIRRO DE FÁTIMA – TERESINA-PI, CEP 64.049-375, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, o LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para a atividade principal CNAE: 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis, localizada no endereço RUA IRAPUÃ ROCHA, BAIRRO DE FÁTIMA – TERESINA, CEP 64.010-300.

ID: 000420422400632026

COMUNICADO . A EMPRESA AMERICA EMPREENDIMENTOS INSTALACAO E MANUTENCOES LTDA CNPJ: 03.665.854/0001-85, ESTABELECIDA NA AV DOS EXPEDICIONARIO, 1115, SALA B, BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS, TERESINA-PI, CEP 64.046-700, POR DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMAM, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU ATRAVÉS DO PROCESSO SLIC 5723/2026 – A EMISSÃO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE PRINCIPAL DE CNAE - 41.20-4-00 - Construção de edifícios, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

ID: 000420422400642026

COMUNICADO. A empresa GESSEDISSON RIBEIRO LIMA & CIA LTDA, CNPJ: 16.457.138/0001-54, logradouro: Q Mocambinho 1 – setor A, nº 01, bairro/distrito: José Francisco de Almeida, CEP: 64.010-050. torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, licença ambiental de operação para atividade de condicionamento físico (93.13-1-00) Processo 322/2026.

ID: 000420422400652026

COMUNICADO. S. DO VALE CARVALHO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 22.168.030/0001-44, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para o imóvel localizado na R DOUTOR AREA LEAO (ZONA SUL), nº 281, SALA 02, CEP: 64.001-310, Bairro: CENTRO, em Teresina-PI.

ID: 000420422400662026

COMUNICADO. A empresa ODONTOKIDS - CNPJ 01.702.556/0001-92, situada à Av. Lindolfo Monteiro, 699 - Centro Médico Vitalis, Sala 19, Bairro Fátima CEP 64049-440, Teresina -Pi, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAN, a licença ambiental para atividades odontológicas. Teresina, 26/03/2026.

ID: 000420422400672026

COMUNICADO. IRMAS SANTOS LTDA - INSTITUTO EDUCACIONAL AFONSO MAFRENSE, inscrita sob o CNPJ 07.238.371/0001-55, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para a atividade de 85.13-9-00 - Ensino fundamental, a ser exercida no Endereço R FRANCISCA DE MELO LOBO, 5540 – SACI – TERESINA – PI. *Vide Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986.

ID: 000420422400682026

COMUNICADO. A & P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 20.618.400/0001-72 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a licença Ambiental de Operação, para o seguinte objeto: 1 8610-1-02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 2 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 3 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 4 8640-2/03 Serviços de diálise e nefrologia Com endereço fiscal na RUA 019 LOT ALPHAVILLE TERESINA, 01 , LOTE 01 ROD 343, GURUPI, 64091215.

ID: 000420422400692026

COMUNICADO. O Hospital Med Imagem S.A, CNPJ: 63.326.243/0011-06, localizado na Rua Jerumenha, 5545, Bom Jesus, Cep: 64.008-362, Teresina– PI, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a emissão da Licença Ambiental de Operação, para atividade CNAE: 86.40-2-02 – Laboratórios Clínicos, Teresina– PI.